



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Ituiutaba
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

(x) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (1299308)

(x) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (1519866)

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:(1519518), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação R\$ 1.576,18 (mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

- (x) Valor médio
- () Mediana
- () Menor valor
- () Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado. Nesta demanda ora solicitada o Projeto foi aprovado no Programa de Gestão em Qualidade de Vida e Trabalho, denominado Programa BEM VIVER, instituído pela Portaria PRESI n. 63/2024, decisão id 1061141, SEI 0006455-88.2024.4.06.8001, com valor determinado no Plano de Ação, item 8, id 0999978, **R\$ 1.000,00 (mil reais)**. Autorizado como demanda intempestiva, Despacho SJMG-Secad 1479/2025, id 1416493, de 12.09.2025 SEI 0005695-11.2025.4.06.8000, de acordo com pedido da SULIC, planilha id 1414949.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (1524520), no TR (1525664) e, especialmente, no Mapa/Relatório de Preços - Valor estimado (1519518).

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

6. Análise dos valores estimados por item

(Ajustar a tabela conforme o número de itens.)

ITEM / OBJETO	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)

Contratação do palestrante profissional fisioterapeuta Joelcio Alves de Medeiros, CREFITO 4/140699F, para ministrar palestra informativa sobre as principais causas e prevenções das doenças cardiovasculares, com posterior atendimento aos servidores e colaboradores da Subseção Judiciária de Ituiutaba-MG, juntamente com seu auxiliar, técnico em enfermagem, para aferição e avaliação de pressão arterial, frequência e ritmo cardíaco, circunferências, peso, altura e glicose, com a utilização de material aferidor específico.	1519518	1	R\$ 1.576,18	R\$ 1.576,18
Obs.: Projeto aprovado no Programa de Gestão em Qualidade de Vida e Trabalho, denominado Programa BEM VIVER, instituído pela Portaria PRESI n. 63/2024, decisão id 1061141, SEI 0006455-88.2024.4.06.8001, com valor determinado no Plano de Ação, item 8, id 0999978, R\$ 1.000,00 (mil reais) . Autorizado como demanda intempestiva, Despacho SJMG-Secad 1479/2025, id 1416493, de 12.09.2025 SEI 0005695-11.2025.4.06.8000, de acordo com pedido da SULIC, planilha id 1414949.				

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Saira Nobre de Sousa, Supervisor(a) de Seção I**, em 28/11/2025, às 10:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1519902** e o código CRC **02ED6170**.

Rua Vinte e Oito, 1155 - Bairro Centro - CEP 38300-082 - Ituiutaba - MG

0001726-82.2025.4.06.8001

1519902v12